



PLN 2/2025

00005

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

#### EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

#### PROPOSIÇÃO: PLN 02/2025

Data: 09/07/2025

#### Texto da emenda

Na Parte Especial do Parecer Preliminar ao PLN 02/2025, no item 2.2.2, dê-se a seguinte redação:

A apresentação de emendas para o Anexo de Prioridades e Metas deve observar os seguintes limites:

- a) até 3 (três) emendas por bancada estadual;
- b) até 3 (três) emendas por comissão permanente do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados; e
- c) até 3 (três) emenda por parlamentar.

#### Justificativa

O Anexo de Metas é um importante direcionador dos gastos do Governo Federal ao indicar quais são as prioridades a serem perseguidas no decorrer do ano, durante a execução orçamentária. Em virtude disso, faz-se necessário elevar os limites quantitativos de emendas para inclusão de ações orçamentárias por bancadas estaduais, comissões permanentes e pelos parlamentares.

Nome do parlamentar – Partido – UF  
DEPUTADO BETO PEREIRA – PSDB - MS

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259910780000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Pereira

